



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

por unanimidade

APROVADO	1ª	DISCUSSÃO
SESSÃO	16	12 / 91
PRESIDENTE		

RESOLUÇÃO Nº 121/91

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus Vereadores, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

3 1 1 1	- Pessoal Civil.....	Cr\$7.000.000,00
3 1 3 1	- Remuneração de Serv. Pessoais..	Cr\$1.000.000,00
3 1 3 2	- Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$1.000.000,00
3 1 2 0	- Material de Consumo.....	Cr\$1.000.000,00
TOTAL.....		Cr\$10.000.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - Transferência de recursos pelo Poder Executivo através do Decreto Nº 703 de 21/11/91.....Cr\$10.000.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1991;
224º da Fundação e 159º da Emancipação.

Gerardo M. Alves Menezes
GERARDO M. ALVES MENEZES

Presidente

Joaquim da Mota Campos
JOAQUIM DA MOTA CAMPOS

Vice-Presidente

Joel Toledo de C.
JOEL TOLEDO DE C.

Secretário